



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na inexigibilidade nº **027/2025** reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da empresa: BANDA DOCE PECADO LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.435.857/0001-90**, para show artístico Musical com a BANDA DOCE PECADO, para o dia 04 de dezembro de 2025, na 15º Feciatra, com duração de 03h e 30 min, dás 20h às 23h e 30 min, no Palco 02, no valor de R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Processo nº **165/2025**, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Cultura, 1201 13 392 0074 1283 339039 23 00 00 00 1701.

Ronda Alta, 18 de novembro de 2025.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal